



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

**Nº. 032/2024**

Foz do Jordão-PR, 12 de Agosto de 2024.

Ao Exmo. Sr.  
**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Eu **PAULO RICARDO POLI COSTA**

Venho através do presente, solicitar o veículo FIAT FASTEBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento dentro de Foz do Jordão-PR.

Motivo do deslocamento: Fiscalização no município.

Saída prevista para às 13:45 horas do dia 12/08/2024 e retorno em 12/08/2024 às 15:00 horas.

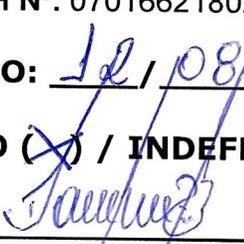
Responsabilizo-me por assumir qualquer multa de trânsito ou dano causado a outros ou ao patrimônio público pelo uso do veículo solicitado no período acima descrito.

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO POLI COSTA**  
GNH Nº. 07016621802

RECEBIDO: 12 / 08 / 2024

AUTORIZADO (  ) / INDEFERIDO (  )

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca FIAT, Modelo FASTEBACK IMPETUS, Placa SEW-5C85, Ano 2023, Modelo 2024, Cor Prata, será de responsabilidade do Senhor **PAULO RICARDO POLI COSTA**, Portador do CPF nº. **105.237.769-69**, Motorista, para uso nas realizações de atividades inerentes a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**

#### Responsabilidades do Motorista:

<ul style="list-style-type: none"><li>Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do "Termo de Autorização de Uso do Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo presidente da Câmara.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Comunicar, por escrito, ao presidente da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de uso do Veículo.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Preencher corretamente o Diário de Bordo.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver de posse ou na direção do veículo.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de Vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão ("caronas").</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).

- Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
- É proibido usar o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.
- Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.
- Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
- Estacionar, para desembarque no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.
- Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.
- Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
- Assumir e responsabilizar-se quando da notificação ou aplicação de multas, sobre o veículo.
- Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o uso, comunicando qualquer irregularidade, sob pena de responsabilidade.
- Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
- Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do uso, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários.

### DE ACORDO:

Nome: **PAULO RICARDO POLI COSTA.**

CNH nº: **07016621802.**

VALIDADE DA CNH: **09/12/2032.**

